



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

| | | |
|--|---|---------------------------|
| INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia | | |
| ASSUNTO: Solicitação de Parecer sobre o Protocolo de Medidas Sanitárias para o retorno dos funcionários da Rede Municipal de Ensino de três Rios ao ambiente de trabalho e Plano de Ação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para a oferta de atividades não presenciais impressas, para os discentes, a fim de validar as atividades desenvolvidas no período de isolamento social, que serão desenvolvidas no segundo semestre do ano corrente. | | |
| PARECER CME Nº 004/2020 | CÂMARA PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS | APROVADO EM 10/08/2020 |

I- Relatório:

Consulta

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia encaminha à apreciação deste Conselho, o Protocolo de Medidas Sanitárias para o retorno dos funcionários da Rede Municipal de Ensino ao ambiente de trabalho e o Plano de Ação Pedagógica para a oferta de atividades não presenciais impressas, para os discentes.

II-Histórico:

As escolas do Sistema de Ensino Municipal de Três Rios têm papel fundamental na formação, desenvolvimento e inclusão do indivíduo na sociedade e para isso devem se preparar para o retorno das aulas presenciais e a retomada do convívio social.

Sabedores de que a COVID 19 é uma doença que ainda não tem vacina e que sua transmissão ocorre pelo contato direto, dedicamos especial atenção ao tema, principalmente no que se refere às crianças, que mesmo assintomáticas, podem ser transmissoras do vírus, uma vez que não possuem autocuidado.

O distanciamento controlado e a intensificação da higienização nos espaços de trabalho e estudo são medidas importantes para a retomada do convívio nas escolas, aliado a protocolos de higiene e saúde para alunos e colaboradores.

III- ANÁLISE:

O Conselho Municipal de Educação de Três Rios, preocupado com a suspensão das aulas presenciais e a não possibilidade de retorno por conta da medida de isolamento social; ao analisar os documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, percebeu que as ações planejadas para o segundo semestre de 2020, são as mais adequadas para o momento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

Considerando os Pareceres do CNE nº5/2020, nº9/2020 e nº 11/2020 e ainda as especificidades de cada situação apresentada em decorrência da COVID -19 e a longa suspensão das aulas, tornou-se mais viável o retorno a partir do revezamento de professores nas Unidades Escolares para produzir, preparar e avaliar todas as atividades impressas que serão entregues aos discentes.

IV- Conclusão:

À vista do exposto, a Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do Conselho Municipal de Educação de Três Rios, após análise dos documentos propostos, emite Parecer favorável às ações implementadas pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Três Rios, com a finalidade de manter a segurança em saúde dos funcionários da Rede Municipal de Ensino em tempos de pandemia de COVID-19, que requer isolamento social como medida imprescindível.

Três Rios, 10 de agosto de 2020.

Roseli Domingos Lima Cordeiro
Presidente da Câmara Planejamento, Legislação e Normas

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

O presente Parecer foi aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de Três Rios.

Três Rios, 10 de agosto de 2020.

Wilson Fernandes
Presidente

Conselheiros:
